



A relação de servidores cedidos por órgão de origem pode ser consultada no Quadro de Pessoal disponível [clikando aqui](#).

Servidores e empregados públicos, quando cedidos para a Funpresp-Exe, podem optar por receber:

- 1) apenas o valor integral da remuneração da Funpresp-Exe;
- 2) a remuneração do órgão de origem acrescida de 60% da remuneração da Funpresp-Exe; ou
- 3) a diferença entre a remuneração da Funpresp-Exe e a remuneração do órgão de origem.

A remuneração no órgão de origem pode ser conferida [neste link](#).